**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**AUTÓGRAFO NÚMERO 035/2019**

**PROJETO DE LEI NÚMERO 042/2019**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

 Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), para atender despesas com locação de computadores e impressoras e aquisição de insumos e mobiliários para o polo da Univesp, conforme demonstrativo abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| 02 | PODER EXECUTIVO |
| 02.10 | SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO |
| 02.10.03 | DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 12 | EDUCAÇÃO |  |  |
| 12.364 | ENSINO SUPERIOR |  |  |
| 12.364.0025 | DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS |  |  |
| 12.364.0025.2 | ATIVIDADE |  |  |
| 12.364.0025.2.295 | POLO ACADÊMICO DE ENSINO SUPERIOR A DISTÂNCIA | R$ | 185.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | R$ | 10.000,00 |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURÍDICA | R$ | 150.000,00 |
| 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R$ | 25.000,00 |
| FONTE DE RECURSOS | 1 – Tesouro |

 Art. 2º O crédito adicional especial autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários, provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária vigente e abaixo especificada:

|  |  |
| --- | --- |
| 02 | PODER EXECUTIVO |
| 02.10 | SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO |
| 02.10.02 | ENSINO FUNDAMENTAL |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 12 | EDUCAÇÃO |  |  |
| 12.361 | ENSINO FUNDAMENTAL |  |  |
| 12.361.0020 | INFORMATIZAÇÃO ESCOLAR |  |  |
| 12.361.0020.2 | ATIVIDADE  |  |  |
| 12.361.0020.2.048 | INFORMATIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO | R$ | 185.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA  | R$  | 185.000,00 |
| FONTE DE RECURSOS | 1 – TESOURO |

 Art. 3º Fica incluído o presente crédito adicional especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.320, de 18 de julho de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 9.443, de 21 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

 Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

 CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

### TENENTE SANTANA

Presidente